



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 136/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023
Referente ao Edital nº 283/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO
ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo de estudantes para realização de estágio não obrigatório junto às Coordenações de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O vínculo a ser estabelecido entre a Instituição Concedente (IFFar – RT) e o estagiário será regido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 1.2. O estagiário poderá acumular até 30 horas semanais em atividades de estágio, considerando a carga horária a ser cumprida no IFFar;
- 1.3. É responsabilidade do estagiário organizar eventual atividade de estágio em outra instituição, na qual a carga horária máxima deve ser de 10h semanais, caso possua 20hs no IFFar.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Código	Candidato(a)	IRA	Classificação
NS-07 20h	VITÓRIA VALVASSORI DE MEDEIROS	8,75	2º colocada

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. A candidata deverá enviar para o e-mail do Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Vicente do Sul – cgp.svs@iffarroupilha.edu.br **em arquivo único, no formato PDF**, os documentos relacionados no **ANEXO I** deste edital, até o dia **31/03/2023**;
- 3.2. O não envio e/ou envio de documentação incompleta implicará na perda do direito a ocupação da respectiva vaga, com a consequente convocação do próximo classificado, quando houver.

4. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 4.1. O Termo de Compromisso de Estágio, onde constará a indicação das datas de início e término, será efetivado para o período de seis (06) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de dois (02) anos.
 - 4.1.1 Eventuais renovações serão efetivadas para um período de seis meses.
- 4.2. O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado, pela CGP do Campus São Vicente do Sul, após o recebimento da documentação da candidata, sendo remetido aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

endereços de e-mail indicados pelos selecionados e devendo ser devolvidos em até 7 dias úteis, ou se necessário, poderá entrar em contato com a CGP do Campus para acordar outro prazo. A data prevista para o início das atividades, será acordada também com a CGP do Campus São Vicente do Sul.

5. DA CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA

5.1 A carga horária do estágio será de **quatro horas diárias e vinte horas semanais**, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade.

Santa Maria /RS, 29 de março de 2023.

Nídia Heringer
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA ATÉ 31/03/2023 (Item 1 ao 9) –

cgp.svs@iffarroupilha.edu.br **em Arquivo único – formato PDF**

1. Ficha de cadastro, (Disponível no **ANEXO II**);
2. Documento de Identificação com foto e C.P.F.;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
5. Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante atualizado de matrícula;
8. Comprovante de residência;
9. Conta bancária para pagamento em nome do candidato (cópia do cartão bancário - Bancos Caixa Econômica Federal, Banrisul ou Banco do Brasil - a conta não poderá ser poupança);
10. Termo de Compromisso de Estágio - TCE - será fornecido pelo IFFar após a convocação e envio dos documentos pelo candidato relacionados neste anexo do item 1 ao 9).
11. Plano de Estágio (Disponível no **ANEXO III**) elaborado em conjunto com servidor designado para atuação como Supervisor. (Deverá ser entregue juntamente com o Termo de Compromisso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DO ESTAGIÁRIO

Informações – Área de Estágio	
Curso matriculado	
Instituição de origem	
Dados do(a) Estagiário(a)	
Nome do estagiário	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	
Título de Eleitor	
Certificado de Reservista	
Tipo sanguíneo	
Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III
PLANO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome do estagiário	
Código da vaga e Setor de interesse	
Parte concedente	Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul
Representante legal	
Cargo / Função	
CNPJ Concedente	

Endereço de realização do estágio	
-----------------------------------	--

Supervisor do estágio na Parte concedente	
---	--

Orientador do estágio não obrigatório - na Instituição de Origem	Nome:
	Cargo / Função:
	Unidade de exercício:
	E-mail:
	Telefone:

Início do estágio: xx/xx/xxxx		Previsão de término do estágio: xx/xx/xxxx	
Parte concedente oferece	Sim	Não	
Alimentação		x	
Moradia		x	
Remuneração	x		
Transporte	x		

Descrição das atividades a serem realizadas durante o estágio (elaborar em conjunto com o Supervisor da Parte Concedente e com ciência do Orientador da Instituição de Origem)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do estagiário

Assinatura do Professor Orientador
Instituição de Origem

Assinatura do Supervisor
Parte Concedente

Assinatura – Setor de Estágios
Parte Concedente

Assinatura do Representante Legal
Parte Concedente